

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda** – CNPJ nº 00.482.840/0001-38:, no dia 23/02/2026, solicitou os seguintes esclarecimentos ao edital 001/2026, nos termos do item 5 “Esclarecimentos, impugnações e recursos

Referente edital PE 90001/2026, Objeto: serviços continuados de Apoio Administrativo englobando os postos de trabalho de Analista Administrativo I, Analista Administrativo II, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II visando atender as demandas estimadas do IPEM-PR.

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1. **A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?**

Conta Vinculada conforme regramento do item 19 do termo de referência

2. **Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?**

A Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.762.976/0001-55 é a atual contratada que presta o serviço

3. **Qual a data de previsão do início do contrato?**

“Após o termino da licitação entre abril e maio/2026, como também fica a critério da Administração.”

4. **A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?**

Observa o regramento do item 25.9 e seguintes do Termo de referência

5. **O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?**

Não há necessidade de contar conforme item 25.9 e seguintes do Termo de referência

6. **Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?**

Não há previsão de postos com 12x36

- 7. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?**

Será usufruído, sem necessidade de cobertura

- 8. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?**

Não há previsão de postos de 30 e 36 horas

- 9. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?**

Não há

- 10. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?**

Não

- 11. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?**

1 horas, no horário do almoço, das 12h a 13h

- 12. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?**

Não

- 13. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?**

Sim, nos termos do item 11, 5% do valor do contrato

- 14. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?**

Não, de acordo com edital

- 15. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.**

Convenção coletiva mais recente SIEMACO/PR000063/2026

16. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

“No dia 26/02/2026 houve a republicação do edital com os valores atualizados conforme CCT/2026

25.12.12.10. Confeções de planilhas próprias de formação de custos, levando-se em conta os pisos e parâmetros da Convenção Coletiva do Trabalho da categoria – SIEMACO/PR000063/2026, conforme metodologia descrita no item 24 do Termo de Referência, caso após assinatura do contrato entre em vigor uma nova CCT a contratada terá direito ao reequilíbrio econômico financeiro, nos termos da legislação vigente”

17. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Facultativa. Todavia, nos termos do item 22 e 22.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

18. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Não será necessário

19. Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Somente ponto eletrônico nos locais de prestação de serviços e crachás

20. Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Não haverá necessidade

21. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Por posto de trabalho

Augusto Leandro de Siqueira Prestini

Agente de Contratação - Pregoeiro

Agente Profissional Administrador

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026